

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

### **• RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP**

- Setor responsável pela formalização da demanda: Secretaria Municipal de Administração
- Agente Público responsável pela elaboração do ETP: Flaviano Aparecido Lazarino

### **• DO OBJETO**

**2.1.** O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP, conforme previsto na Lei nº14.133/21, constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação/aquisição e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica e financeira da pretendida contratação e embasar o termo de referência.

**2.2.** Dessa forma, o presente Estudo tem por finalidade identificar a solução mais adequada, em conformidade com as normas vigentes e com os princípios que regem a Administração Pública, para a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem, manutenção e suporte técnico do site institucional do Município de Oratórios/MG, em atendimento às necessidades da Administração Pública Municipal.

### **3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**3.1.** A contratação mostra-se necessária para garantir o pleno funcionamento do portal institucional do Município, assegurando a continuidade dos serviços digitais disponibilizados à população, a divulgação de informações públicas, atos administrativos, publicações oficiais, licitações, notícias, serviços online e demais conteúdos de interesse coletivo.

**3.2.** A manutenção contínua do site institucional é indispensável para assegurar:

- disponibilidade e estabilidade do portal eletrônico;
- atualização periódica de conteúdos institucionais;
- correção de falhas técnicas e eventuais bugs;
- suporte técnico e operacional;
- hospedagem segura e estável;
- gerenciamento de contas de e-mail institucionais;
- transparência administrativa;
- atendimento às normas de publicidade e acesso à informação.

**3.3.** Além disso, a solução pretendida visa garantir maior eficiência administrativa, transparência pública e acessibilidade digital aos cidadãos.

**3.4.** Conforme demanda institucional do Município os serviços deverão abranger manutenção contínua do website, hospedagem, suporte técnico, correção de erros, inclusão de conteúdos institucionais, gerenciamento de e-mails e demais funcionalidades relacionadas ao portal institucional.

**3.5.** A disponibilização de serviço de hospedagem com estabilidade e segurança constitui requisito essencial para garantir o adequado funcionamento do site institucional do Município de Oratórios/MG, assegurando a continuidade da prestação das informações e serviços digitais disponibilizados à população.

#### **4. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO**

**4.1.** O Município de Oratórios/MG não possui, até o presente momento, Plano Anual de Contratações – PCA 2026 formalmente publicado.

**4.2.** Contudo, a presente contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade dos serviços de hospedagem, manutenção e suporte técnico do site institucional da Prefeitura Municipal, ferramenta indispensável para promoção da transparência pública, divulgação de atos administrativos, prestação de informações à população e manutenção da comunicação institucional do Município.

**4.3.** Dessa forma, a ausência de publicação do PCA 2026 não afasta a necessidade da presente contratação, especialmente considerando tratar-se de serviço essencial ao adequado funcionamento das atividades administrativas e ao cumprimento dos princípios da publicidade, transparência e eficiência previstos na Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021.

#### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**5.1.** Para que os serviços objeto da presente contratação sejam adequadamente prestados e atendam às necessidades da Administração Municipal de Oratórios/MG, a futura contratação deverá contemplar, no mínimo, os requisitos técnicos, operacionais e funcionais abaixo descritos.

**5.2.** A contratada deverá fornecer serviços especializados de hospedagem, manutenção, suporte técnico, implantação, configuração, migração, atualização e gerenciamento do website institucional da Prefeitura Municipal de Oratórios/MG, garantindo o adequado funcionamento do portal eletrônico, a continuidade dos serviços digitais disponibilizados à população e a preservação das informações institucionais.

**5.3.** A hospedagem deverá ocorrer em ambiente tecnológico confiável, seguro e estável, capaz de suportar acessos simultâneos ao portal institucional e aos serviços correlatos, mantendo desempenho adequado, velocidade de carregamento, disponibilidade operacional e segurança compatíveis com as necessidades da Administração Municipal.

**5.4.** A contratada deverá garantir disponibilidade mínima de 99,5% (noventa e nove vírgula cinco por cento) para os serviços de hospedagem do website institucional e sistemas relacionados, minimizando riscos de interrupções, indisponibilidades e falhas operacionais que possam comprometer o acesso às informações públicas.

**5.5.** O ambiente hospedado deverá possuir mecanismos mínimos de segurança e proteção das informações institucionais, contemplando, dentre outros:

- realização de backup automático diário, com retenção mínima de 15 (quinze) dias;
- utilização de protocolos seguros de navegação;
- monitoramento contra falhas e ataques cibernéticos;
- proteção contra malwares, invasões e acessos indevidos;
- recuperação de dados em caso de incidentes;
- suporte técnico especializado para correção de vulnerabilidades e falhas operacionais.

**5.6.** A contratada deverá assegurar que todos os dados, conteúdos, arquivos, mensagens eletrônicas e informações inseridas, armazenadas ou geradas pela Prefeitura Municipal sejam de propriedade exclusiva da Administração, garantindo sua integridade, confidencialidade, portabilidade e exportação em formato aberto ao término do contrato, sem custos adicionais.

**5.7.** Todos os serviços executados deverão observar integralmente as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018), garantindo a segurança, proteção e tratamento adequado das informações institucionais e dos dados eventualmente tratados durante a execução contratual.

**5.8.** O website institucional deverá possuir estrutura moderna, funcional, intuitiva, responsiva e compatível com dispositivos móveis e navegadores modernos, contemplando funcionalidades necessárias ao atendimento das demandas administrativas, à transparência pública e à comunicação institucional do Município.

**5.9.** O portal eletrônico deverá contemplar, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

- sistema de pesquisa de conteúdos e informações;
- publicação de notícias, comunicados oficiais e atos administrativos;
- galerias de fotos e vídeos;
- formulários eletrônicos;
- integração com redes sociais;
- sistema de compartilhamento de conteúdos;
- menus e categorias organizacionais;
- área restrita, quando necessário;
- atualização dinâmica de conteúdos;
- mecanismos de acessibilidade;
- páginas institucionais e administrativas individualizadas;
- canais de atendimento ao cidadão;
- acesso a serviços digitais e demais funcionalidades necessárias ao interesse público.

**5.10.** A solução deverá possuir integração e compatibilidade com os sistemas institucionais utilizados pela Prefeitura Municipal, incluindo, quando aplicável:

- Portal da Transparência;
- Diário Oficial;
- Ouvidoria;
- e-SIC;
- Agência Virtual;
- sistemas tributários;
- serviços de protocolo;
- demais módulos eletrônicos utilizados pela Administração Municipal.

**5.11.** O website institucional deverá possuir estrutura administrativa completa, permitindo gerenciamento individualizado de secretarias, departamentos, páginas específicas, notícias, contatos institucionais, menus, banners, formulários e demais áreas necessárias ao funcionamento da Administração Municipal.

**5.12.** A contratada deverá realizar a migração integral do website institucional atualmente utilizado pela Prefeitura Municipal, incluindo notícias, páginas institucionais, galerias, arquivos, legislações, formulários, bancos de dados e demais conteúdos existentes, garantindo a preservação da integridade das informações e evitando perdas de dados.

**5.13.** A migração e implantação dos serviços deverão ocorrer sem interrupção significativa do acesso aos sistemas digitais da Prefeitura Municipal, assegurando continuidade administrativa, estabilidade operacional e acessibilidade aos usuários durante todo o processo de transição.

**5.14.** A solução contratada deverá manter, sempre que tecnicamente possível, a estrutura de navegação e os endereços eletrônicos (URLs) já existentes no portal institucional, evitando prejuízos à indexação em mecanismos de busca, perda de acessos e dificuldades de utilização pelos cidadãos.

**5.15.** A contratada deverá disponibilizar suporte técnico remoto em horário comercial, com prazo máximo de resposta de até 24 (vinte e quatro) horas para atendimento das demandas da Administração Municipal, visando garantir maior agilidade na solução de problemas operacionais, técnicos ou funcionais relacionados ao portal eletrônico.

**5.16.** Os serviços de manutenção deverão contemplar, dentre outras atividades:

- atualização periódica de conteúdos institucionais;
- inclusão de editais, licitações, legislações, notícias e demais documentos administrativos;
- correção de erros, falhas e bugs;
- ajustes de layout e funcionalidades;
- manutenção preventiva e corretiva;
- gerenciamento operacional do portal;
- suporte às ferramentas integradas ao site;
- suporte para contas de e-mail institucional;
- criação e atualização de banners, páginas, menus, links e formulários;
- adequações e integrações com novos sistemas eventualmente utilizados pelo Município.

**5.17.** Durante toda a vigência contratual, a contratada deverá permanecer apta a realizar alterações, inclusões, adequações e atualizações no website institucional sempre que solicitado pela Administração Municipal, desde que compatíveis com o objeto da contratação e sem comprometimento da estrutura já implantada.

**5.18.** A contratada deverá fornecer manuais, orientações técnicas e documentação necessária para adequada utilização das ferramentas disponibilizadas pela solução contratada.

**5.19.** O website institucional deverá possuir capacidade mínima de armazenamento de 100 GB (gigabytes), permitindo expansão futura de funcionalidades, módulos, armazenamento e serviços, conforme necessidade da Administração Municipal, sem comprometimento da estrutura operacional existente.

**5.20.** A prestação dos serviços deverá ser iniciada em até 24 (vinte e quatro) horas contadas da emissão da autorização de fornecimento ou assinatura do contrato.

**5.21.** A empresa contratada será responsável por todas as despesas decorrentes da execução contratual, incluindo tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, hospedagem, licenças, suporte técnico, deslocamentos e demais custos necessários à plena execução dos serviços.

**5.22.** A empresa contratada deverá apresentar, caso solicitado pela Administração, no mínimo um (1) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove, de forma satisfatória, sua aptidão e experiência na prestação de serviços de hospedagem, manutenção e suporte técnico de sites institucionais, critérios necessários à adequada execução dos serviços objeto da contratação.

**5.23.** A contratada deverá atender integralmente às condições constantes neste Estudo Técnico Preliminar, na proposta comercial e no posterior Termo de Referência, além das demais exigências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação correlata aplicável.

**5.24.** O Município de Oratórios/MG reserva-se o direito de não receber os serviços contratados caso estes não atendam às especificações e condições exigidas, podendo aplicar as penalidades cabíveis, inclusive rescisão contratual, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis;

- O prazo de vigência de contratação é de até 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2022 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), podendo ser prorrogável, desde que observado o artigo 107 do mesmo dispositivo legal.

## **6. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

**6.1.** A pesquisa de preços referente à presente contratação foi realizada mediante solicitação direta de cotações junto a empresas especializadas na prestação de serviços de hospedagem,

manutenção e suporte técnico de websites institucionais, observando-se os princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade e vantajosidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

**6.2.** Foram solicitados orçamentos às seguintes empresas:

- **Agência Extra de Notícias e Serviços Digitais Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.537.060/0001-76, por ser empresa prestadora de serviço semelhante ao Município de Amparo do Serra/MG, ente que faz divisa territorial com o Município de Oratórios/MG;
- **Informatiza Soluções Empresariais Ltda ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.789.676/0001-10, atual responsável pela prestação dos serviços ao Município de Oratórios/MG;
- **Portal Soluções Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.989.244/0001-74, por ser empresa prestadora de serviço semelhante ao Município de Ponte Nova/MG, ente que também faz divisa territorial com o Município de Oratórios/MG.

**6.3.** A adoção de consultas diretas ao mercado especializado mostrou-se adequada em razão das particularidades do objeto pretendido, que envolve serviços técnicos específicos relacionados à hospedagem, manutenção, suporte, integração de sistemas e gerenciamento de portal institucional da Administração Pública Municipal.

**6.4.** A realização de cotações diretamente com empresas atuantes no segmento permite à Administração obter valores atualizados e compatíveis com a realidade mercadológica, considerando as especificidades técnicas da solução pretendida, tais como disponibilidade de hospedagem, suporte técnico especializado, migração de dados, integração com sistemas institucionais e funcionalidades voltadas à transparência pública e atendimento ao cidadão.

**6.5.** Ressalta-se que a pesquisa de preços não se restringirá às propostas comerciais obtidas junto às empresas especializadas consultadas. Como forma de ampliar a robustez da instrução processual e conferir maior confiabilidade à estimativa de preços, serão também juntados aos autos os instrumentos contratuais e/ou documentos referentes às contratações realizadas pelos Municípios de Amparo do Serra/MG e Ponte Nova/MG com as respectivas empresas consultadas, cujos orçamentos foram igualmente solicitados pelo Município de Oratórios/MG.

**6.6.** Tal procedimento visa possibilitar análise comparativa dos valores praticados no mercado público, permitindo verificar a compatibilidade e razoabilidade dos preços orçados, em consonância com o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece que o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os dados constantes de bancos de preços públicos e as demais fontes admitidas pela legislação.

**6.7.** Dessa forma, a conjugação de propostas obtidas diretamente com empresas especializadas e a análise de contratações públicas similares permitirá à Administração formar cesta de preços mais ampla, segura e aderente à realidade do mercado, garantindo maior confiabilidade na definição do valor estimado da contratação e observância aos princípios da vantajosidade, planejamento e eficiência administrativa.

## 7. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE E VALOR ESTIMADO

7.1. Os valores apurados nas pesquisas de preço são as que seguem:

| Propostas dos Fornecedores |                                                                                                                                                                |               |            |                                                                   |                                                        |                                   |
|----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------|-------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| Item                       | Descrição                                                                                                                                                      | Periodicidade | Quantidade | Cotação 01                                                        | Cotação 02                                             | Cotação 03                        |
| 01                         | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem, manutenção e suporte técnico do site institucional do Município de Oratórios/MG | Mensal        | 12         | Agência Extra de Notícias e Serviços Digitais Ltda<br>R\$1.000,00 | Informatiza Soluções Empresariais Ltda<br>ME R\$515,00 | Portal Soluções Ltda<br>R\$600,00 |
|                            |                                                                                                                                                                |               |            |                                                                   |                                                        |                                   |
|                            |                                                                                                                                                                |               |            |                                                                   |                                                        |                                   |

| Valores Praticados Pela Administração Pública |                                                                                                                                    |               |            |                                                                   |                                                        |                                |
|-----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------|-------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|--------------------------------|
| Item                                          | Descrição                                                                                                                          | Periodicidade | Quantidade | Amparo do Serra                                                   | Oratórios                                              | Ponte Nova                     |
| 01                                            | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem, manutenção e suporte técnico do site institucional. | Mensal        | 12         | Agência Extra de Notícias e Serviços Digitais Ltda<br>R\$1.000,00 | Informatiza Soluções Empresariais Ltda ME<br>R\$515,00 | Portal Soluções Ltda R\$600,00 |
|                                               |                                                                                                                                    |               |            |                                                                   |                                                        |                                |
|                                               |                                                                                                                                    |               |            |                                                                   |                                                        |                                |

7.2. O menor valor ofertado para a prestação dos serviços objeto deste Estudo corresponde à empresa Informatiza Soluções Empresariais Ltda ME pelo valor mensal de R\$

515,00 (quinhentos e quinze reais), totalizando R\$ 6.180,00 (seis mil cento e oitenta reais) no período de 12 meses.

**7.3.** Todos os documentos que compõem a pesquisa de preços seguem em anexo a este Estudo.

## **8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

**8.1.** A presente contratação possui correlação com a contratação vigente celebrada pela Administração Municipal, Processo Licitatório nº 046/2021, contrato 087/2021, referente aos serviços de hospedagem e manutenção do site institucional, cuja vigência contratual encontra-se próxima do término.

**8.2.** A nova contratação visa assegurar a continuidade dos serviços digitais essenciais da Administração Municipal, evitando interrupções no funcionamento do portal institucional, na disponibilização de informações públicas e nos mecanismos de transparência e comunicação com os cidadãos.

**8.3.** Não foram identificadas contratações interdependentes para execução do objeto pretendido.

## **9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE QUANTO À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

**9.1.** A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem, manutenção, suporte técnico, atualização e gerenciamento do site institucional da Prefeitura Municipal de Oratórios/MG, de forma contínua, visando assegurar o adequado funcionamento do portal eletrônico da Administração Municipal, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

**9.2.** A contratação contempla a disponibilização de ambiente de hospedagem seguro, estável e compatível com as necessidades operacionais do Município, garantindo disponibilidade adequada do portal institucional, proteção das informações públicas, desempenho satisfatório e continuidade dos serviços digitais disponibilizados aos cidadãos.

**9.3.** A solução deverá abranger serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva e evolutiva do website institucional, compreendendo atualização de conteúdos, inclusão de informações institucionais, correção de falhas, ajustes técnicos, adequações de layout, melhorias funcionais e demais intervenções necessárias ao pleno funcionamento da plataforma digital da Prefeitura Municipal.

**9.4.** A assistência técnica deverá ser prestada de forma remota, por equipe especializada, garantindo suporte operacional e atendimento às demandas da Administração Municipal em prazo compatível com a criticidade dos serviços, minimizando riscos de indisponibilidade, falhas técnicas ou prejuízos à publicidade e transparência dos atos administrativos.

**9.5.** A solução deverá contemplar, ainda:

- suporte técnico contínuo;
- realização de backups periódicos;
- monitoramento de segurança e estabilidade;
- proteção contra falhas e vulnerabilidades;
- gerenciamento de contas de e-mail institucional;
- integração com sistemas institucionais;
- manutenção da responsividade e acessibilidade do portal;
- suporte para atualização e expansão de funcionalidades conforme necessidade da Administração Municipal.

**9.6.** A contratação visa garantir a continuidade da prestação dos serviços digitais do Município, assegurando à população acesso permanente às informações públicas, notícias, serviços institucionais, portal da transparência, legislações, licitações e demais conteúdos disponibilizados pela Administração Pública Municipal.

## **10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

**10.1.** Não se considera viável o parcelamento da solução a ser contratada, uma vez que os serviços de hospedagem, manutenção, suporte técnico, gerenciamento, atualização e assistência técnica do site institucional possuem natureza integrada e interdependente, devendo ser executados de forma unificada por uma única empresa especializada.

**10.2.** A contratação centralizada de empresa especializada para execução integral dos serviços relacionados ao website institucional da Prefeitura Municipal de Oratórios/MG proporciona maior eficiência operacional, padronização técnica, segurança das informações e melhor gerenciamento da solução tecnológica adotada pela Administração Municipal.

**10.3.** A fragmentação da contratação entre diferentes prestadores poderia ocasionar conflitos de responsabilidade, dificuldades na identificação e correção de falhas, incompatibilidades técnicas entre sistemas e maior risco de indisponibilidade do portal institucional, especialmente em situações que demandem atuação conjunta entre hospedagem, manutenção, suporte técnico e gerenciamento da infraestrutura digital.

**10.4.** Além disso, a execução integrada dos serviços permite maior agilidade no atendimento das demandas da Administração Municipal, assegurando suporte técnico contínuo, atualização eficiente das informações institucionais, melhor controle operacional e resposta mais rápida diante de falhas, vulnerabilidades ou necessidades de adequações no portal eletrônico.

**10.5.** A contratação de empresa única também favorece a preservação da estabilidade do ambiente digital, da segurança das informações públicas, da compatibilidade entre funcionalidades e da continuidade dos serviços disponibilizados aos cidadãos, reduzindo riscos de retrabalho, descontinuidade operacional e prejuízos à transparência pública e à comunicação institucional do Município.

**10.6.** Dessa forma, considerando a natureza contínua, integrada e tecnológica do objeto,

conclui-se que a contratação em item único mostra-se a alternativa mais adequada, eficiente e vantajosa para atender às necessidades da Administração Municipal, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e planejamento previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

## **11. RESULTADOS PRETENDIDOS ANTE A ECONOMICIDADE E EFICIÊNCIA**

**11.1.** A presente contratação tem como principal resultado esperado garantir a continuidade, estabilidade e eficiência do funcionamento do site institucional da Prefeitura Municipal de Oratórios, assegurando à população acesso permanente às informações públicas, serviços digitais, notícias, publicações oficiais e demais conteúdos institucionais disponibilizados pela Administração Municipal.

**11.2.** Sob a ótica da economicidade, a contratação centralizada de empresa especializada para prestação dos serviços de hospedagem, manutenção, suporte técnico e gerenciamento do portal eletrônico permitirá maior padronização operacional, melhor aproveitamento dos recursos públicos e redução de custos decorrentes de falhas técnicas, indisponibilidades, contratações fragmentadas ou retrabalhos administrativos.

**11.3.** A solução contratada também contribuirá para otimização da gestão do ambiente digital da Prefeitura Municipal, proporcionando maior segurança das informações institucionais, estabilidade da hospedagem, atualização contínua do portal e suporte técnico especializado, garantindo resposta mais ágil às demandas administrativas e eventuais problemas operacionais.

**11.4.** Sob o aspecto da eficiência administrativa, espera-se ampliar a transparência pública, fortalecer a comunicação institucional com a população e melhorar a divulgação das ações, programas, serviços e atos oficiais do Município, promovendo maior acessibilidade às informações públicas e melhor interação entre a Administração Municipal e os cidadãos.

**11.5.** Além disso, a modernização e manutenção contínua do portal institucional contribuirão para melhoria da experiência dos usuários, ampliação do acesso aos serviços digitais, fortalecimento da imagem institucional da Prefeitura Municipal e maior conformidade com os princípios da publicidade, transparência e eficiência previstos na Administração Pública.

**11.6.** Dessa forma, os resultados pretendidos combinam economicidade, eficiência operacional, continuidade dos serviços digitais e fortalecimento da transparência pública, assegurando que os investimentos realizados na contratação gerem benefícios contínuos, efetivos e compatíveis com as necessidades da Administração Municipal e da população de Oratórios.

## **12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL**

**12.1.** Considerando que o objeto da contratação refere-se à prestação de serviços de hospedagem, manutenção, suporte técnico e gerenciamento do site institucional da Prefeitura

Municipal de Oratórios/MG, cujas atividades possuem natureza técnica contínua e resultados passíveis de acompanhamento objetivo, não se faz necessária a adoção de providências prévias complexas para celebração do contrato.

**12.2.** A fiscalização e a gestão contratual serão exercidas por servidor(es) designado(s) pela Administração Municipal, os quais acompanharão a execução dos serviços mediante verificação da disponibilidade do portal institucional, estabilidade da hospedagem, atendimento das demandas técnicas, funcionamento das integrações, atualização das informações institucionais e conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes no Termo de Referência e demais documentos da contratação.

**12.3.** O acompanhamento contratual ocorrerá de forma contínua, mediante conferência dos serviços executados, observância dos prazos de atendimento, funcionamento adequado do portal eletrônico e verificação do cumprimento das obrigações técnicas relacionadas à hospedagem, manutenção, suporte e segurança das informações institucionais.

**12.4.** Quanto à capacitação dos empregados públicos responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, não se verifica necessidade de treinamento técnico especializado prévio, considerando que os serviços contratados serão executados por empresa especializada, cabendo à Administração o acompanhamento administrativo e funcional da execução contratual.

### **13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

**13.1.** Não foram identificados impactos ambientais relevantes decorrentes da presente contratação. Considerando a natureza do objeto, consistente na prestação de serviços de hospedagem, manutenção, suporte técnico e gerenciamento de website institucional, conclui-se que a execução contratual ocorrerá predominantemente em ambiente digital, conclui-se que a execução contratual não ocasionará prejuízos ao meio ambiente.

### **14. ANÁLISE DE RISCOS**

**14.1.** Considera-se dispensável a elaboração de matriz de riscos para a presente contratação de serviços de hospedagem, manutenção, suporte técnico e gerenciamento do site institucional da Prefeitura Municipal de Oratórios/MG, tendo em vista a natureza do objeto, caracterizada como prestação de serviços contínuos de baixa complexidade operacional, reduzido grau de imprevisibilidade e riscos amplamente conhecidos e administráveis no âmbito da gestão contratual.

**14.2.** Ressalta-se que os serviços serão executados predominantemente de forma remota, mediante acompanhamento contínuo pela Administração Municipal, permitindo fiscalização direta e objetiva quanto à disponibilidade do portal institucional, funcionamento da hospedagem, atendimento das demandas técnicas, atualização das informações e cumprimento das obrigações contratuais.

**14.3.** Além disso, os eventuais riscos inerentes à execução contratual, tais como

indisponibilidade temporária do sistema, falhas técnicas pontuais, necessidade de ajustes operacionais ou instabilidades de acesso, mostram-se previsíveis, de baixa materialidade e passíveis de mitigação imediata por meio do suporte técnico especializado e acompanhamento contínuo da execução contratual.

**14.4.** Considerando ainda que a solução contratada compreenderá mecanismos de segurança, backups periódicos, suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva, conclui-se que os riscos relacionados à contratação são mínimos, controláveis e compatíveis com a natureza do objeto, não se verificando, no presente caso, necessidade de elaboração de matriz formal de riscos.

## **15. CONCLUSÃO SOBRE A SOLUÇÃO DA DEMANDA DE CONTRATAÇÃO**

**15.1.** Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem, manutenção, suporte técnico e gerenciamento do site institucional da Prefeitura Municipal de Oratórios, com indicação para contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de serviço comum, de natureza contínua e com valor estimado compatível com os limites legais vigentes.

Oratórios/MG, 03 de junho de 2026.

Flaviano Aparecido Lazarini  
Secretário Municipal de Administração  
**Prefeitura Municipal de Oratórios**